

LEI Nº 1109/90

**EMENTA:** Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a aquisição e instalação de uma máquina de solo-cimento, classificado a seguir:

10.00 - Secretaria de Viação e Urbanismo

10.01 - Diretoria de Obras e Viação

10.01.01 - Departamento de Obras

11623471.66 - Instalação de uma máquina de solo-cimento

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000,00

11623471.67 - Aquisição de uma Máquina de Solo-cimento

4120.00 - Equip. e Material Permanente.Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são provenientes de "Excesso de Arrecadação", verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 1990

Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -